

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E.U. do Brasil)

NÚMERO 20 DIA ... ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### (\*) DECRETO N. 11.973, DE 28 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre lotação de cargo criado pelo Decreto-lei n. 14.963 de 23 de agosto de 1945, na Justiça Militar da Força Policial da Secretaria da Segurança Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, n. I, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 28 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Justiça Militar da Força Policial, da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de adjogado, padrão J, criado pelo decreto-lei n. 14.963, de 23 de agosto de 1945.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sébastião Nogueira de Lima

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 28 de agosto de 1945.

Víctor Caruso — Diretor Geral.

(\*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

### DECRETO-LEI N. 14.974, DE 28 DE AGOSTO DE 1945

— Reestrutura, descobra, amplia carreiras, na Fazenda Permanente do Quadro Geral e dá outras providências.

Retificações

No art. 10 — Onde se lê

Delegacia Geral da Secretaria da Segurança Pública

Lê-se — Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública.

### DECRETO-LEI N. 14.979, DE 29 DE AGOSTO DE 1945

— Dispõe sobre elevação de padões de vencimentos dos cargos de escrivário das Caixas Econômicas do Estado e do Instituto de Previdência do Estado.

Retificações

No art. 2.º — Onde se lê

1 (um) cargo de Terceiro Escriturário Almoxarife, do Padrão "P"

Lê-se — 1 (um) cargo de Terceiro Escriturário Almoxarife, do Padrão "E".

### (\*) DECRETO N. 14.981, DE 30 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre a lotação de cargos na Escola Normal de Piraju.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n. I, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Normal de Piraju, os seguintes cargos do Quadro do Ensino, criados pelo decreto-lei n. 14.982, de 30 de agosto de 1945:

a) 1 (um) de Vice-Diretor, padrão 1;

b) 1 (um) de Orientador Educacional, padrão H;

c) 4 (quatro) de Professor Catedrático, padrão H, sendo 1 (um) da 1.ª secção (Educação), 1 (um) da 2.ª secção (Biologia aplicada à Educação), 1 (um) da 3.ª secção (Sociologia) e 1 (um) de desenho pedagógico.

d) 4 (quatro) de Assistente, padrão G, sendo 3 (três) da 1.ª secção (Educação) e 1 (um) da 2.ª secção (Biologia aplicada à Educação).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 30 de agosto de 1945.

Víctor Caruso — Diretor Geral.

(\*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

### DECRETO N. 14.985, DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Ernesto Talarico.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado en-

tre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Ernesto Talarico, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de julho do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à Avenida Sete n. 25-A, em Guara, certinamente no funcionamento da sede da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 31 de agosto de 1945.

Víctor Caruso

Diretor Geral.

### DECRETO N. 14.986 DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o Sr. Telmo Diz.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Sr. Telmo Diz, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de Janeiro do corrente exercício mediante o aluguel mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), do prédio sito à Rua Cunha Moreira n. 6, em Itanhaém, destinado ao funcionamento da sede da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 31 de agosto de 1945.

Víctor Caruso — Diretor Geral.

### DECRETO N. 14.987 DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Modifica o Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n. I, do Decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incorporadas ao texto do Decreto 7.065, de 6 de abril de 1935, que aprova o Regulamento da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, as alterações constantes do presente Decreto.

Artigo 2.º — O artigo 207 fica acrescido de um parágrafo único, assim redigido:

"Parágrafo único — São reconhecidos como válidos os títulos de docente livre, quando outorgados por outro instituto da Universidade de São Paulo, mediante concurso, na forma estatutária, facultando-se aos docentes livres desses institutos exercer suas atividades na Faculdade de Medicina, na mesma disciplina, independentemente de novo concurso de provas, por proposta de um catedrático, aprovada por dois terços da Congregação, e mediante parecer de uma comissão de cinco membros especialistas na matéria."

Artigo 3.º — O artigo 214 e respectivo parágrafo único, ficam assim redigidos:

"Artigo 214 — Os concursos para docência livre se rea-

lizarão, anualmente, em um só período, tanto para as cadeiras de clínica como para as de laboratório."

Parágrafo único — Os pedidos de inscrição serão re-

cebidos durante a primeira quinzena de Janeiro e as pro-

vas terão início em fevereiro.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da

Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 31 de agosto de 1945.

Víctor Caruso

Diretor Geral.

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRIO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

### PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS de 31 de agosto de 1945, lavrados no Departamento do Serviço Público

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Apoitado:

O Decreto de 5 de fevereiro de 1945 que aposentou, compusivamente, João do Amaral Mello no cargo de Su. assistente padron I, do Departamento de Produção Vegetal, para declarar que a referida aposentadoria é com fundamento no artigo 193, item IV, combinado com o artigo 167 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, e vigora a partir de 1.º de março de 1945, considerando-se o período de 7 a 28 de fevereiro do mesmo ano como de licença nos termos do artigo 165 do referido Decreto-lei.

DISPENSANDO a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944.

José Moreira Flores da função de Auxiliar de Escritório, referência X (dez), da Tabela Numérica do Departamento da Produção Vegetal;

Eduardo Lins Prado da função de Fiscal, referência IX (nove), da Tabela Numérica do Departamento da Produção Animal;

Hely Lopez Meirelles da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (nove), da Tabela Numérica do Departamento da Produção Vegetal.

REMOVENDO a pedido:

— de acordo com o artigo 74, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, que a sr. Maria Oliva Franco de Abreu, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escritário da P. S. II do Q. G., lotado no Departamento de Estrada de Rodagem da Secretaria da Viação, para o Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, em vaga de lotação um cargo da classe F, proveniente da remoção, a pedido de Anna de Camargo Worms.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

### DECRETO DE 31-8-45

concedendo ao sr. José de Paiva Azvedo escrivário, classe H, do extinto Departamento Estadual do Trabalho, ora lotado no D.S.P., 90 (noventa) dias de licença em prorrogação, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

autorizando, nos termos do artigo 41 do Estatuto estadual (Decreto-lei 12.273, de 28-10-41), que a sr. Maria Marques, escrivária, classe H, da P.S. II, do Q.G., lotada no Departamento Estadual do Trabalho, ora lotada no D.S.P., à disposição do Tribunal Regional do Serviço Eleitoral de São Paulo.

resolvendo declarar falso, a pedido, o afastamento da sr. Isilda Paima Perissolotto, escrivária, classe H, da P.S. II, do Q.G., o decreto de 3 de agosto findo, que pôs

diversos servidores do extinto Departamento Estadual do Trabalho — lotados no D.S.P. — à disposição do Tribunal Regional do Serviço Eleitoral de São Paulo.

resolvendo declarar falso, a pedido, o afastamento da sr. Luiz Filipe Saldaña Faria, escrivário, padrão G, da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Serviço de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, posto à disposição do D.S.P. por decreto de 16-4-42, nos termos do artigo 10 do Decreto-lei 12.521, de 23 de Janeiro de 1942, modificado pelo artigo 2.º do Decreto-lei 13.103, de 7-12-42.

resolvendo declarar falso o afastamento da sr. Nair Alves Game, professora primária, padrão F, do Grupo Escolar de Cabreúva da Secretaria da Educação e Saúde Pública, posto à disposição do D.S.P. por decreto de 29-9-43, nos termos do artigo 10 do Decreto-lei 12.521, de 23-1-42, modificado pelo artigo 2.º do Decreto-lei